

**Declaração de Rectificação n.º 66/2006**

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 797/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2006, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 3 do artigo único, onde se lê «produzem efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006» deve ler-se «produzem efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Setembro de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

**Declaração de Rectificação n.º 67/2006**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 158/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

1 — No n.º 1 do artigo 2.º, onde se lê «o conjunto de pessoas constituído pelo arrendatário e pelas seguintes pessoas» deve ler-se «o conjunto de pessoas constituído pelo arrendatário e os dependentes a seu cargo, bem como pelas seguintes pessoas».

2 — Na alínea e) do artigo 3.º, onde se lê «Taxa de esforço (Tx) o valor em percentagem resultante da relação entre o RABC e a RMNA;» deve ler-se «Taxa de esforço (Tx) o valor resultante da relação entre o RABC e a RMNA, de acordo com a fórmula constante do n.º 1 do artigo 10.º;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Setembro de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

**Declaração de Rectificação n.º 68/2006**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 157/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 27.º, «Actualização da renda», onde se lê «nos termos da secção II do NRAU.» deve ler-se «nos termos da secção II do capítulo II do título II do NRAU.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Setembro de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

**Declaração de Rectificação n.º 69/2006**

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 780/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2006, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No preâmbulo, segundo parágrafo, onde se lê «regras de organização, funcionamento e avaliação dos cursos profissionais de nível secundário» deve ler-se «regras de organização, funcionamento e avaliação dos cursos artísticos especializados de nível secundário».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Setembro de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

**Declaração de Rectificação n.º 70/2006**

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 868/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2006, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo III, onde se lê «Medição do tamanho dos peixes, crustáceos e moluscos a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º» deve ler-se «Medição do tamanho dos peixes, crustáceos e moluscos a que se refere o n.º 3 do artigo 8.º».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Setembro de 2006. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Ana Almeida*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Aviso n.º 689/2006**

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 24 de Maio de 2006, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a Alemanha comunicado a sua autoridade competente para efeitos da Convenção Relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional, adoptada na Haia em 29 de Maio de 1993.

A autoridade é a seguinte:

Landesamt für Gesundheit und Soziales Mecklenburg-Vorpommern, Abteilung Jugend und Familie/Landesjugendamt, Aussenstelle Neubrandenburg, Neustrelitzer Str. 120, Block D, 17033 Neubrandenburg [tel.: + 49(395)3803320, fax: + 49(395)3803302], endereço electrónico: poststelle.lja@lagus.mv-regierung.de.

A República Portuguesa é Parte na Convenção, a qual foi aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 8/2003 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6/2003, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003.

O instrumento de ratificação foi depositado em 19 de Março de 2004, estando a Convenção em vigor para a República Portuguesa desde 1 de Julho de 2004, conforme o Aviso n.º 110/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 130, de 3 de Junho de 2004.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 5 de Setembro de 2006. — O Director, *Luís Serradas Tavares*.

**MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS.****Portaria n.º 1073/2006**

de 3 de Outubro

Pela Portaria n.º 1033-BU/2004, de 10 de Agosto, foi renovada à Associação de Caça e Pesca da Mata a zona de caça associativa da Mata (processo n.º 1640-DGRF), com a área de 1931 ha e não 1861 ha como mencionado na respectiva portaria, situada no município de Castelo Branco.